



**Organização dos Estados Ibero-  
Americanos para a Educação, a Ciência  
e a Cultura**

**Edital Nº150/2014  
Contratação de consultores na Modalidade Produto  
PROJETO/BID/Sebrae/OEI/**

A OEI Organização dos Estados IberoAmericanos para a Educação a Ciência e a Cultura, no âmbito do projeto Plataforma de Colaboração para Difusão e Implantação de Iniciativas de Apoio às Micro e Pequenas Empresas torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará contratação de consultoria, na modalidade produto, para prover apoio estratégico e operacional à gestão, conforme descrito a seguir: Profissional com graduação em Comunicação Institucional, Relações Públicas, Relações Internacionais ou áreas afins. PósGraduação em Comunicação Institucional, Relações Públicas, Relações Internacionais, Gestão de Projetos ou áreas afins. Experiência mínima de 01 ano na coordenação de projetos de cooperação internacional; conhecimento intermediário de espanhol. Desejável: Experiência na coordenação de projetos de cunho internacional do SEBRAE, BID ou outro organismo internacional; experiência na organização de eventos de cooperação internacional; conhecimento intermediário em inglês.

Os interessados devem preencher o formulário de currículo padrão disponibilizado no sítio [www.oei.org.br/curriculo](http://www.oei.org.br/curriculo), indicando no assunto o número do edital e a qualificação pretendida, até o dia 25/09/14. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919, Ed. Bussiness Center Tower Brasil 21, Brasília DF. Tel: 55 (61) 33219955. Página [www.oei.org.br](http://www.oei.org.br) seleções.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.